



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

024
Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº425, de 29 de julho de 1.985.

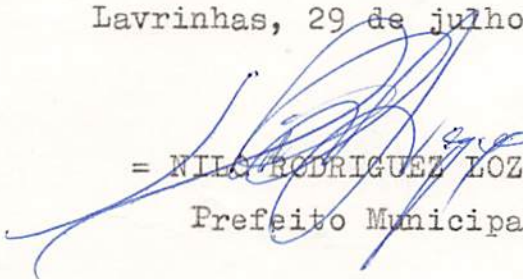
"Autoriza O Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP."

O Prefeito Municipal de Lavrinhas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

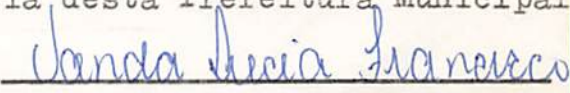
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Termo de Compromisso por via do qual fica, a PREFEITURA MUNICIPAL responsável pelos ônus assumidos pela SABESP, com contratações de projetos e obras destinados aos serviços de água e esgotos do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo será aplicado na hipótese de os serviços de que trata a Lei Municipal nº 416, de 15.03.85 não virem a ser assumidos por ato decisório da PREFEITURA MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lavrinhas, 29 de julho de 1.985.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal
Lavrinhas, 29 de julho de 1.985.


VANDA LUCIA FRANCISCO
Escriturário.